

**ATA DA 158ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA – EPE,
REALIZADA NO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2017**

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, às dez horas, no Escritório Central da EPE, situado na Avenida Rio Branco, número um, 11º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, reuniu-se o Conselho de Administração da Empresa de Pesquisa Energética – EPE, secretariado por mim, CARLOS HENRIQUE BRASIL DE CARVALHO, em substituição à Sra. CLAUDIA GUIMARÃES MEIRELLES, Secretária-Geral, em férias. Estiveram presentes os membros do Conselho de Administração: EDUARDO AZEVEDO RODRIGUES, Presidente do Conselho; LUIZ AUGUSTO NOBREGA BARROSO, JOÃO PAULO BITTAR HAMÚ NOGUEIRA, EULER JOÃO GERALDO DA SILVA, EVANDRO CÉSAR DIAS GOMES e GENARO DUEIRE LINS. Participaram da reunião como convidados: os Diretores AMILCAR GUERREIRO, ÁLVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA e JOSÉ MAURO FERREIRA COELHO; o Auditor Interno CARLOS ALVES DE SOUZA e a Consultoria Jurídica substituta CRISTINA MARIA VASCONCELOS FALCÃO.

ABERTURA.

O Presidente do Conselho EDUARDO AZEVEDO RODRIGUES cumprimentou os presentes e declarou aberta a reunião.

VERIFICAÇÃO DE QUORUM.

Diante da presença de todos os Conselheiros, restou configurado o atendimento do *quorum* estatutário para deliberações.

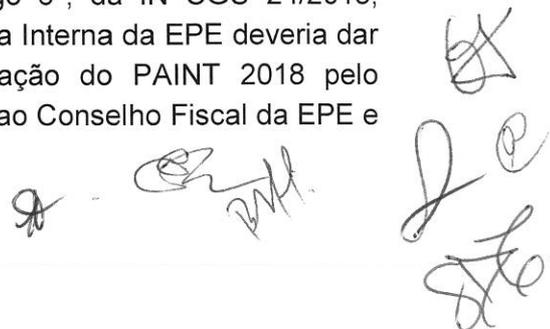
DELIBERAÇÕES.

(1) PDCA nº 023/2017 – Aprovar a contratação do Consórcio WALM - BIOTA, referente à concorrência nº CO.EPE.003/2017, para a prestação de serviços técnicos especializados para elaboração do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Estudos Associados da UHE Bem Querer. O Conselheiro LUIZ AUGUSTO NÓBREGA BARROSO passou a palavra para o Diretor ÁLVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA, que informou que a Comissão Especial de Licitação declarou vencedor da concorrência CO.EPE.003/2017 o Consórcio WALM - BIOTA, com a proposta de valor global de R\$ 12.759.682,42 (doze milhões, setecentos e cinquenta e nove mil seiscientos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos), para a prestação de serviços técnicos especializados para elaboração do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Estudos Associados da UHE Bem Querer. Esse valor correspondente a



85,57% do valor estimado. Assim, o Conselho deliberou: **DELIBERAÇÃO: DCA nº 01/158^a**: Autorizar a contratação do Consórcio WALM – BIOTA, vencedor da Concorrência nº CO.EPE.003/2017, para a prestação de serviços técnicos especializados para elaboração do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Estudos Associados da UHE Bem Querer, no valor de R\$ 12.759.682,42 (doze milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos) correspondente a 85,57% do valor estimado, pelo período total de execução de 42 (quarenta e dois) meses e vigência de 48 (quarenta e oito) meses, ambos contados da assinatura do contrato, conforme Processo nº 48002.005398/2016-52.

(2) **PDCA nº 024/2017 – Plano Anual das Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2018**. Em vista do teor da matéria e atendendo ao disposto na alínea “b” do art. 1º da Resolução CGPAR nº 3/2010, e ao determinado no inciso XVIII do Art. 57 do Estatuto Social da EPE, retirou-se da reunião o Presidente da Empresa, LUIZ AUGUSTO NOBREGA BARROSO, não tendo participado das discussões e deliberações dessa matéria, assim como os Diretores AMILCAR GUERREIRO, ÁLVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA e JOSÉ MAURO FERREIRA COELHO. O Presidente do Conselho EDUARDO AZEVEDO RODRIGUES passou a palavra para o Auditor Interno CARLOS ALVES DE SOUZA, que relatou que a Instrução Normativa nº 24, de 17 de novembro de 2015, da Controladoria Geral da União estabelece normas de elaboração e acompanhamento da execução do Plano Anual de Atividades das Auditorias Internas - PAINT das entidades da administração indireta do Poder Executivo Federal. O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna para o exercício de 2018 foi elaborado em consonância com as regras estabelecidas, especialmente observando a formatação de Matriz de Riscos vinculada aos processos auditáveis. Além das atividades de auditoria de campo - “in loco”, estão sendo vislumbradas, entre outras, atividades de aperfeiçoamento da equipe de auditoria, bem como o acompanhamento dos trabalhos de auditoria realizados pelos órgãos de Controle Externo: Controladoria-Geral da União e Tribunal de Contas da União. Foram levados em consideração os seguintes aspectos: composição do quadro da Auditoria Interna prevista para 2018; o número de dias úteis e a disponibilidade de horas no exercício; a legislação aplicável à EPE; programas de responsabilidade da EPE constantes da proposta do Plano Plurianual 2016-2019; os resultados dos trabalhos realizados pela Auditoria Interna e pelos órgãos de controle (CGU e TCU); os processos mais relevantes, e o grau de risco (Matriz de Risco elaborada considerando aspectos de materialidade, relevância e priorização). Por fim, o Auditor Interno informou aos Conselheiros que a versão preliminar do PAINT/2018 foi apresentada à CGU, nos termos da legislação vigente. Em 07 de dezembro de 2017, a CGU-Regional-RJ informou que, conforme estabelecido no § 1º, do artigo 6º, da IN CGU 24/2015, considerando a ausência de sua manifestação, a Auditoria Interna da EPE deveria dar prosseguimento às providências previstas para aprovação do PAINT 2018 pelo Conselho de Administração e posterior encaminhamento ao Conselho Fiscal da EPE e



à CGU-Regional-RJ (arts. 7º e 8º da IN CGU 24/2015). O Conselheiro GENARO DUEIRE LINS solicitou que a Auditoria Interna prepare um relatório mensal, para fornecer ao Conselho de Administração informações transparentes e gerenciais das ações e providências da área de Auditoria Interna. Diante do exposto, o Conselho deliberou: **DELIBERAÇÃO: DCA nº 02/158ª**: Aprovar o Plano Anual das Atividades de Auditoria Interna – PAINT – para o exercício de 2018, em conformidade com as disposições do inciso XVIII do art. 57 do novo Estatuto Social da EPE, aprovado na 3ª Assembleia Geral Extraordinária, em 13 de dezembro de 2017.

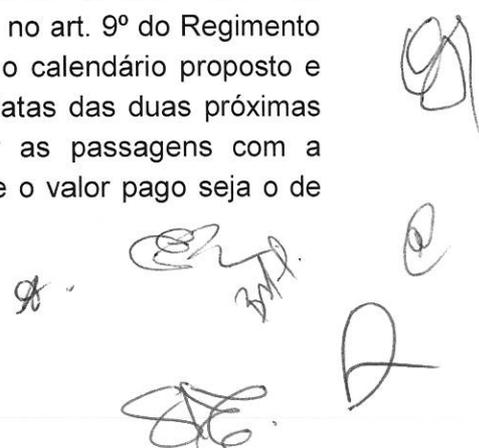
Em seguida, retornaram o Presidente da Empresa LUIZ AUGUSTO NOBREGA BARROSO e os Diretores AMILCAR GUERREIRO, ÁLVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA e JOSÉ MAURO FERREIRA COELHO e foi dada continuidade à reunião.

(3) **PDCA nº 025/2017 – Aprovação do Plano de Negócios 2018**. Conforme determinado pelo Conselho na última reunião do dia 17 de novembro de 2017, para que a Empresa apresentasse uma proposta do Plano de Negócios 2018 para discussão, o Conselheiro LUIZ AUGUSTO NOBREGA BARROSO apresentou proposta de aperfeiçoamento do Planejamento Estratégico Institucional vigente, ciclo 2016-2019 - Mapa, Iniciativas, Indicadores e Metas Estratégicas. A implantação do planejamento estratégico na EPE traduziu-se em vantajosos ganhos para a organização. A avaliação periódica de seus objetivos estratégicos, refletidos nas iniciativas e metas, promoveu significativa mudança no planejamento e execução dos trabalhos por parte das equipes, aperfeiçoando processos e procedimentos operacionais na busca por melhores resultados e maior eficiência. Neste ciclo de aperfeiçoamento do Plano, ainda dentro do ciclo 2016-2019, garantiu-se um alinhamento dos objetivos e metas institucionais com os objetivos e metas do governo como um todo, com o MME e com os principais agentes interlocutores do mercado. Os objetivos foram revistos, assim como as iniciativas estratégicas, indicadores e metas visando reforçar a capacidade interna, aperfeiçoar a gestão e a operação organizacional, esmerando a EPE atingir patamares cada vez mais elevados de excelência em sua atuação, de modo a tornar-se referência mundial no planejamento energético. O PEI está separado em dois documentos: um estratégico (Planejamento Estratégico Institucional), de competência do Conselho de Administração e outro tático/operacional (Plano Diretor Institucional), de competência da Diretoria Executiva. Os Conselheiros decidiram que realizarão uma apresentação do Planejamento Estratégico aos empregados da EPE, na sequência da reunião de janeiro de 2018. Assim, o Conselho deliberou: **DELIBERAÇÃO: DCA nº 03/158ª**: (a) Aprovar o Plano de Negócios 2018: Proposta de aperfeiçoamento do Planejamento Estratégico Institucional Ciclo 2016-2019 - Mapa, Iniciativas, Indicadores e Metas Estratégicas, nos termos do documento anexo à PDCA nº 025/2017; e (b) Determinar que a Diretoria Executiva da EPE elabore o Plano Diretor Institucional 2018-2019 alinhado com o Planejamento Estratégico Institucional Ciclo 2016-2019.

(4) **PDCA nº 026/2017 – Alteração da sistemática de concessão de férias aos membros da Diretoria Executiva** . O Conselheiro LUIZ AUGUSTO NOBREGA BARROSO passou a palavra para o Diretor ÁLVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA, que apresentou proposta para alteração das regras aprovadas pela DCA nº 03/9ª, de 18 de novembro de 2005, para a concessão de férias anuais aos membros da Diretoria Executiva. Como diretriz e orientação geral, foi enfatizada a desvinculação da política de remuneração e de benefícios de empregados e de dirigentes. Esses últimos se submetem à Lei nº 6.404/76 e os empregados à CLT. Em outras palavras, os dirigentes têm suas remunerações estabelecidas pela Assembleia Geral e os empregados mediante Acordo Coletivo de Trabalho-ACT. Assim, desde 2008, a SEST adotou uma política deliberada de estabelecer valores, sistemáticas e datas bases diferentes para os dirigentes e para os empregados, uma vez que o fundamento legal para essas concessões é diferente. Desse modo, o Conselho deliberou: **DELIBERAÇÃO: DCA nº 04/158ª:** (a) Revogar a DCA nº 03/9ª, de 18 de novembro de 2005, que aprova as Normas para Concessão de Férias aos Membros da Diretoria Executiva e pagamento de Gratificação Natalina aos Membros da Diretoria Executiva; (b) Aprovar o estabelecimento da seguinte Sistemática de concessão de férias aos membros da Diretoria Executiva: 1. Os membros da Diretoria Executiva farão jus a 30 dias de férias anuais, dentro do período de gestão. 2. A programação de férias do Presidente da EPE deverá ser aprovada pelo Conselho de Administração, que designará o seu substituto dentre os membros da Diretoria Executiva. 3. A programação de férias dos Diretores deverá ser aprovada pelo Presidente da EPE, que designará o seu substituto. 4. As férias anuais poderão ser usufruídas em até três períodos. 5. O Dirigente fará jus ao pagamento do adicional de 1/3 dos honorários. O adicional será pago integralmente no primeiro dia do primeiro período de férias, observada a programação orçamentária anual prevista na Planilha de Remuneração dos Administradores aprovada pela SEST e pela Assembleia Geral. 6. É vedado o pagamento em dobro, bem como o acúmulo de dias de férias anuais não gozados. 7. Não serão indenizadas as férias não usufruídas. 8. É vedada a venda de dias de férias.

ASSUNTOS GERAIS.

(1) **Calendário das Reuniões para 2018.** O Presidente do Conselho EDUARDO AZEVEDO RODRIGUES passou a palavra para o secretário da Reunião CARLOS HENRIQUE BRASIL DE CARVALHO que apresentou proposta de calendário das reuniões a serem realizadas em 2018, atendendo ao disposto no art. 9º do Regimento Interno do Conselho de Administração. O Conselho aceitou o calendário proposto e determinou que ao final de cada reunião seja ratificada as datas das duas próximas reuniões, para que a Secretaria-Geral possa providenciar as passagens com a antecedência exigida pelo Sistema de Passagens e para que o valor pago seja o de melhor custo x benefício.



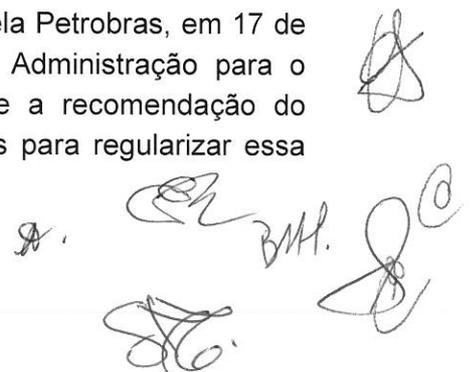
(2) Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria, visando à elaboração do Estudo Ambiental de Área Sedimentar (EEAS) da bacia sedimentar terrestre do Solimões. O Conselheiro LUIZ AUGUSTO NOBREGA BARROSO passou a palavra para o Diretor ÁLVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA, que informou o resultado da concorrência para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, visando à elaboração do Estudo Ambiental de Área Sedimentar (EEAS) da bacia sedimentar terrestre do Solimões, cujo início do processo licitatório foi autorizado pelo Conselho, por meio da DCA nº 01/151^a, de 17 de maio de 2017. O vencedor da concorrência foi o consórcio PIATAM/COPPETEC com o valor de R\$ 2.675.864,16 (dois milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos), com prazo de execução de 20 (vinte) meses e vigência de 23 (vinte e três) meses, ambos contados da assinatura do contrato, conforme Processo nº 48002.005646/2016-65. Assim, de acordo com o Regulamento de Licitação da EPE vigente, a competência para aprovar essa contratação é da Diretoria Executiva. Entretanto, a comunicação ao Conselho de tal contratação deve ser registrada.

(3) COAUD. Em continuação ao determinado pelo Conselho na última reunião, em 17 de novembro de 2017, o Presidente do Conselho EDUARDO AZEVEDO RODRIGUES permanece com a iniciativa de realizar gestão junto ao MME para a indicação de 03 (três) nomes para a constituição do Comitê de Auditoria Estatutário – COAUD.

(4) Renúncia do Diretor de Estudos Econômico-Energéticos e Ambientais. Foi informado que o Senhor RICARDO GORINI DE OLIVEIRA pediu desligamento da Diretoria da EPE a partir de 07 de dezembro de 2017, conforme carta de demissão encaminhada ao Excelentíssimo Ministro de Estado de Minas e Energia FERNANDO COELHO FILHO. Em complementação, o Conselheiro LUIZ AUGUSTO NOBREGA BARROSO comunicou que, por meio do Despacho de 15 de dezembro de 2017, publicado no DOU, em 18 de dezembro de 2017, assumiu interinamente as funções dessa Diretoria, conforme disposto no inciso IX Art. 69 do Estatuto Social da EPE.

(5) Relato sobre a 3ª Assembleia Geral Extraordinária. O Conselheiro LUIZ AUGUSTO NOBREGA BARROSO passou a palavra para o Diretor ÁLVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA que informou a realização da 3ª Assembleia Geral Extraordinária, em 13 de dezembro passado, com a aprovação do novo Estatuto Social da Empresa. Informou, ainda, o pagamento, em 12 de dezembro de 2017, dos dividendos relativos ao resultado apurado em 2016, o que implicou a perda de objeto do item 2 da pauta da referida Assembleia.

(6) CADIN. No que se refere à inscrição da EPE no CADIN pela Petrobras, em 17 de julho de 2017, considerando a orientação do Conselho de Administração para o ajuizamento de ação judicial questionando essa inscrição e a recomendação do Conselho Fiscal para que a Administração empenhe esforços para regularizar essa



Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top right and several smaller ones below, including one that appears to be 'B.H.' and another that looks like 'S.C.'.

situação, o Presidente LUIZ AUGUSTO NOBREGA BARROSO passou a palavra para a Consultoria Jurídica substituta CRISTINA MARIA VASCONCELOS FALCÃO, que relataram que já foi elaborada a petição inicial. Entretanto, antes do ajuizamento dessa ação, a CONJUR decidiu por sugerir uma última tentativa de solução amigável junto à Petrobras, desta vez por meio de sua assessoria jurídica, para a retirada imediata do nome da EPE do CADIN. Caso esse pleito não seja atendido, a sugestão seguinte é a de que ambas as empresas levem a controvérsia à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (AGU). Não havendo mediação, a AGU poderá agir como Câmara de Arbitragem, decidindo o pleito.

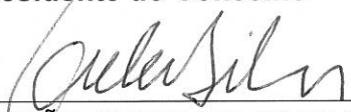
(7) Avaliação de Desempenho. Os membros do Conselho de Administração realizaram a Autoavaliação de Desempenho e a Avaliação de Desempenho do Colegiado, assim como a da Diretoria Executiva.

ENCERRAMENTO.

Em seguida, nada mais havendo a tratar nem tendo qualquer Conselheiro manifestado desejo de fazer uso da palavra, o Presidente do Conselho EDUARDO AZEVEDO RODRIGUES agradeceu a presença e a participação de todos e deu por encerrada a 158ª Reunião do Conselho de Administração da Empresa de Pesquisa Energética – EPE. Assim, eu, CARLOS HENRIQUE BRASIL DE CARVALHO, lavrei a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, será assinada pelos Conselheiros presentes e por mim, e rubricada em todas as folhas.


EDUARDO AZEVEDO RODRIGUES
Presidente do Conselho

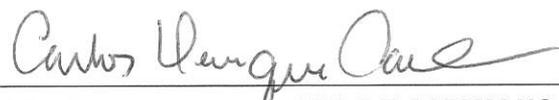

LUIZ AUGUSTO NOBREGA BARROSO
Conselheiro


EULER JOÃO GERALDO DA SILVA
Conselheiro


EVANDRO CÉSAR DIAS GOMES
Conselheiro


GENARO DUEIRE LINS
Conselheiro


JOÃO PAULO BITTAR HAMÚ NOGUEIRA
Conselheiro


CARLOS HENRIQUE BRASIL DE CARVALHO
Secretário da Reunião